



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.835/2024

CERTIFICADO QUE SE FAZ PUBLICAR NO MURAL

2024 08 / 26  
Gabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 9.805/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA E JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### L E I

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria e José” no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente aos seguintes recursos recebidos cuja transferência para a referida Instituição se faz necessária:

DATA	RECURSO	VALOR (R\$)
23/05/2024	Estadual: Custeio MAC	200.000,00
24/05/2024	Federal: Incremento MAC	250.000,00

**Art. 2º.** A Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria e José” deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos gastos relacionados ao valor total constante no art. 1º.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá ser realizada a cada 30 (trinta) dias até o encerramento do montante final.

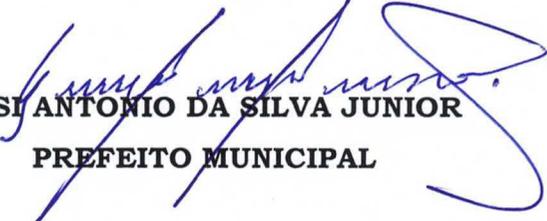


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 22 de agosto de 2024.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**